Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 01 | RUB

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº42 DE 06 DE DEZEMBRO 2019

Aprova o calendário de eventos do Município de São Valério do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o calendário de eventos do Município de São Valério do Sul, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos públicos, inclusive as relativas a divulgação, premiações e estadia de convidados e participantes, em conformidade com os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará os eventos públicos constantes do calendário oficial instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Na regulamentação constará, quando for o caso, as formas de arrecadação de receitas para o evento para fins de suplementação das dotações orçamentárias, inclusive a cobrança de ingressos, com a respectiva tabela de preços.

Art. 4º Os eventos públicos poderão ser promovidos das seguintes formas:

I – diretamente pelo Poder Executivo Municipal;

II - por parceria com organizações da sociedade civil; ou

III – por contrato com prestadores de serviços, mediante licitação pública.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão, em cada exercício, à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 16/12/19
Secretário

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 02 RUB

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALERIO DO SUL.

EVENTO	DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVE
Evento Sobre Saúde Mental	23/01	SAÚDE
Abertura do Ano letivo - Inicio ano letivo EMEI	10/02	SMECTD
Abertura ano letivo com professores	13/02	SMECTD
Abertura ano letivo com os alunos da rede municipal	17/02	SMECTD
Ação contra o aedes aegipty	27/02 e 28/02	SAÚDE
Programação mundial da água	23 a 27 de março	SAÚDE
Abertura da Semana de Aniversário do Município / Encontro com as Mulheres	20/03	SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Jantar baile do Município	27/03	Administração Municipal
Aniversário da EMEF Vovó Maria	03/04	SMECTD
Festa de aniversário da EMEF João XXIII	10/04	SMECTD
Festa Comemoração ao Dia do Índio	17/04	Administração Municipal
Semana de enfermagem	12 a 20 de maio	SAÚDE
Luta Antimaniconial	18/05	SAÚDE
Ação combate ao câncer de boca	28/05	SAÚDE

Câmara Mun. de Vereadores SVS
FI 03 RUB

1º sorteio do Bolão de Prêmios	19/06	Fazenda
Festa Junina Municipal e Estadual	20/06	SMECTD em parceria com a Escola Estadual
Saúde do trabalhador	25/06	SAÚDE
Festa Colono e Motorista	26/07	Agricultura e Administração Municipal
Homenagem ao Curandor Kujã	06/08	SMECTD e Administração Municipal
Homenagem ao dia do estudante – Municipal e Estadual	08/08	SMECTD em parceria com a Escola Estadual
I jantar família Escola João XXIII	14/08	SMECTD
II jantar família Escola Vovó Maria	28/08	SMECTD
Desfile cívico	05/09	Administração Municipal
Ação de prevenção contra o suicidio	17/09	SAÚDE
Chegada da Chama Crioula	13/09	SMECTD
2º Mostra Da Oficina Terapeutica	08/10	Saúde
Dia das Crianças Escola Municipal; tarde	09/10	SMECTD
Pedágio Rosa em Corados	14/10	Saúde
II Encontro de bandas da comunidade Indígena Inhacorá	14/10	SMECTD e Administração Municipal

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 12 RUB 12

Pedágio Rosa a Sede	21/10	Saúde
II Noite Rosa	23/10	Saúde
Pedágio Azul em coroados	11/11	Saúde
Pedágio Azul na Sede	18/11	Saúde
I Noite Azul	27/11	Saúde
2º sorteio Bolão de Prêmios	18/12	Fazenda

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
PREFEITO MUNICIPAL

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 05 RUB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 42 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que objetiva tornar Eventos Oficiais incluso no Calendário de Eventos do Município.

O projeto irá possibilitar que o município através de suas secretarias possa conceder apoio na realização dos eventos.

As atividades citadas no presente projeto, quais sejam, abertura do ano letivo, dia do índio, festa juninia municipal, esta do colono e motorista, homenagem ao Kujã, são eventos tradicionalmente realizados em nosso município e contam com a participação expressiva da comunidade local e regional.

Cabe frisar também o cunho cultural destes eventos, os quais além de proporcionarem lazer e entretenimento aos que deles participam divulgam e atraem nossa cultura de São Valério do Sul.

Salientamos que para cada Evento, será encaminhado a esta casa um projeto de lei especifico com os gastos dos eventos, bem como comissão de organização e demais detalhamento.

Dessa forma, ficamos na expectativa de sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
PREFEITO MUNICIPAL